

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de Brejão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO/ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇOS (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA) DE ACESSO À FERRAMENTA (SOFTWARE) DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECRETOS E ACÓRDÃOS DO TCU E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: A presente licitação foi elaborada de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis.

Brejão/PE, 2024.

E-mail: licitacao.brejao.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 10 (dez) dias do mês 04 (abril) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados pelo ato da Prefeita, através da Portaria nº 191/2024 de 04 de Março de 2024, com a finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade apenas e então somente a documentação e da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por estes membros de contratação no que diz respeito a cotação de preços, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do Presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 015/2024

INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº: 006/2024



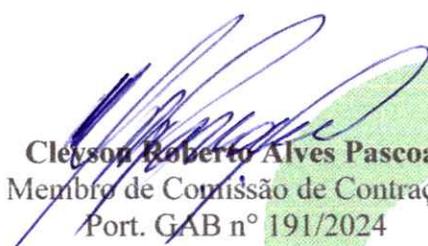
OBJETO: Contratação de empresa especializada de **serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.**

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 10 de abril de 2024.

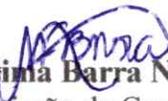


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro de Comissão de Contratação
Port. GAB nº 191/2024

Governo Municipal de Brejão


Edinaldo Almeida de Barros
Membro de Comissão de Contratação
Port. GAB nº 191/2024


Adriana Assis Vanderlei
Membro de Comissão de Contratação
Port. GAB nº 191/2024


Maria de Fátima Barra Nova
Membro de Comissão de Contratação
Port. GAB nº 191/2024





Governo Municipal de Brejão/PE



PORTARIA Nº0191/2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 48 a 55 do Decreto Municipal nº 04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam designados, para Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, pessoas com conhecimento e experiência na formalização dos processos de contratação e, por outro lado, nos objetos a serem licitações, por força do princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como Agentes de Contratação, com atuação, em cada caso, observando o conhecimento específico e o objeto a ser licitado, os seguintes servidores:

- **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63;**
- **CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, CPF/MF sob o nº 836. [REDACTED]-49;**

Art. 2º DESIGNAR, na licitação na modalidade Pregão, **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63**, Agente de Contratação, para ser responsável pela condução do certame.

Art. 3º DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, objetivando auxiliar os Agentes de Contratação, e para atuarem como membros da Comissão de Contratação, nos casos que exigirem a atuação deste colegiado, os seguintes servidores:

- **ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, CPF/MF sob o nº 037. [REDACTED]-40;**
- **EDINALDO ALMEIDA DE BARROS, CPF/MF sob o nº 030. [REDACTED]-10;**
- **MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, CPF/MF sob o nº 380. [REDACTED]-06.**

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá aquele que tem maior tempo de atuação em licitações e contratações públicas:



Governo Municipal de Brejão/PE



§ 2º A comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Portaria será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no *caput*.

Art. 4º CONCEDER aos servidores WILIANE CAMILA PAES DE LIRA e CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, designados para atuarem como Agentes de Contratação pelo artigo 1º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 5º CONCEDER aos servidores ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, EDINALDO ALMEIDA DE BARROS e MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e, se for o caso, membros da Comissão de Contratação, pelo artigo 3º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 24 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 04 de março de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.920.749.12

Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 09 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECADM/2024.

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da CPL
Nesta



Assunto: Formalização Processo Licitatório (FAZ).

Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Administração, que tem objetivo na **Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.**

O processo de compras públicas é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam, nem guardam solução na lei, exclusivamente. O agente público deve, a fim de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa, pela inobservância de deveres e obrigações, o que, por muitas vezes, pode se dar por conta do desconhecimento ou despreparo no trato com temática compras públicas.

Toda compra pública está submetida a regras de licitação, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa. Em geral, isso significa a proposta com o menor preço, e as pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência.

O preço de referência tem diversas finalidades: o suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; justificar a compra no sistema de registro de preços, dentre outros.

A pesquisa de preços pode representar demanda de tempo e dedicação ao processo licitatório, e se for mal feita, pode representar prejuízo, já que a concorrência nem sempre é elemento suficiente para garantir preço justo e os fornecedores estarão procurando meios de vender seus produtos com lucros maiores.

Os Gestores deste município, são responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência/Projetos Básicos de bens/materiais e serviços de demandas do Município de Brejão e das principais licitações, assim como cada Departamento de Administração também é responsável pela elaboração de Termos de Referência em eventuais processos licitatórios, ficando o Setor de Compras, responsável pela elaboração das pesquisas de preço.

Governo Municipal de Brejão

A Administração Pública, como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência/estimado de uma licitação, pois as empresas, quando consultadas, não se mostram dispostas a fornecer preços para ajudar na instrução processual das licitações ou não há interesse na compra imediata junto ao fornecedor cotado, e quando fornecem são com preços elevados.

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pela lei de licitações 14.133/21 e procedimentos expressos na IN 65/2021 que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

Atualmente, a Setor de Compras já utiliza o sistema BANCO DE PREÇO, que é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros Órgãos Públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação.

O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em pregões de centenas de itens.

Com essa Contratação, frente a grande demanda destinada para suprir as necessidades do município de Brejão nas mais variadas licitações, pretende-se acelerar essa fase do certame que é a mais densa e demorada de todo o Processo - a Pesquisa de preço - e dessa forma otimizar o tempo de elaboração dos Pregões, e por consequência, a possibilidade de fazer mais compras no prazo de 12 meses para suprir as diversas demandas da Prefeitura Municipal e os órgãos.

Tempestivo envio anexo: DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e Pesquisa de Preço elaborada pelo site do Tome Contas – PE.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

Governo Municipal de Brejão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD *Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO/ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇOS (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA) DE ACESSO À FERRAMENTA (SOFTWARE) DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECRETOS E ACÓRDÃOS DO TCU E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Governo Municipal de Brejão

INEXIGIBILIDADE
Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, I, § 1º



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA.....	3
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.....	3
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.....	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A AQUISIÇÃO	6
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	6



Governo Municipal de Brejão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada Contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de Banco de Preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda:	Joaquim Meira Henriques		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação serviço/assinatura de Banco de Preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento: Aquisição de bens imóveis.
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Concurso
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo

Governo Municipal de Brejão

<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input checked="" type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)
* observações: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

O processo de compras públicas é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam, nem guardam solução na lei, exclusivamente. O agente público deve, a fim de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa, pela inobservância de deveres e obrigações, o que, por muitas vezes, pode se dar por conta do desconhecimento ou despreparo no trato com temática compras públicas.

Toda compra pública está submetida a regras de licitação, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa. Em geral, isso significa a proposta com o menor preço, e as pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência.

O preço de referência tem diversas finalidades: osuporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; justificar a compra no sistema de registro de preços, dentre outros.

A pesquisa de preços pode representar demanda de tempo e dedicação ao processo licitatório, e se for mal feita, pode representar prejuízo, já que a concorrência nem sempre é elemento suficiente para garantir preço justo e os fornecedores estarão procurando meios de vender seus produtos com lucros maiores.

Os Gestores deste município, são responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência/Projetos Básicos de bens/materiais e serviços de demandas do Município de Brejão e das principais licitações, assim como cada Departamento de Administração também é responsável pela elaboração de Termos de Referência em eventuais processos licitatórios, ficando o Setor de Compras, responsável pela elaboração das pesquisas de preço.

A Administração Pública, como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência/estimado de uma licitação, pois as empresas, quando consultadas, não se mostram dispostas a fornecer preços para ajudar na instrução processual das licitações ou não há interesse na compra imediata junto ao fornecedor cotado, e quando fornecem são com preços elevados.

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pela lei de licitações 14.133/21 e procedimentos expressos na IN 65/2021 que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação

Governo Municipal de Brejão

aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

Atualmente, a Setor de Compras já utiliza o sistema BANCO DE PREÇO, que é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros Órgãos Públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação.

O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em pregões de centenas de itens.

Com essa Contratação, frente a grande demanda destinada para suprir as necessidades do município de Brejão nas mais variadas licitações, pretende-se acelerar essa fase do certame que é a mais densa e demorada de todo o Processo - a Pesquisa de preço - e dessa forma otimizar o tempo de elaboração dos Pregões, e por consequência, a possibilidade de fazer mais compras no prazo de 12 meses para suprir as diversas demandas da Prefeitura Municipal e os órgãos.

7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

Tendo em vista que o sistema será utilizado tanto pela equipe do Setor de Compras, solicitamos a disponibilização de 01 (uma) licença com 01(uma) senha de acesso durante 12 meses e mais uma senha de acesso disponibilizada em forma de cortesia pela empresa.

Tal quantidade justifica-se, conforme já mencionado, por termos 4 unidades (Prefeitura Municipal de Brejão -PMB, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Saúde - FMS), são diversos servidores atuando simultaneamente na pesquisa de preços, para atender a demanda de instrução processual.

Assim, faz-se necessário a 01 senha, sendo divididas da seguinte formoria.

Item	Descrição	UN.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.	Serviço	01

Governo Municipal de Brejão

8 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE. Exigência do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma, atendendo aos requisitos estabelecidos na legislação.					

9 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A AQUISIÇÃO

Abril de 2024.

Será investido para contratação o valor praticado no mercado, conforme pesquisa de preço realizado por esta secretaria.

10 DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 09 de abril de 2024.


Joaquim Melra Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.